



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2120 /01.

Supre lacuna da Lei nº 2113/01, que institui
o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa
Portadora de Deficiência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fazendo parte do *caput* do art. 2º da Lei nº 2113/2001, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, a tabela abaixo, referente à estrutura criada no mesmo artigo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
GESTOR	DAS-II	01
CONTADOR	-	01
TESOUREIRO	DAS-IV	01
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-V	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2001.

Sylvio Lopes Teixeira
PREFEITO

Publicação	0 DEBATE
Edição N°	4399
Data	07/07/01 pág. 06
Assinatura	
S. VIDCR	